



EDITAL nº5/21

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Município, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 539/06, sito na Quinta de Baixo, Funchalinho, Caparica, União das Freguesias de Caparica e Trafaria, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 755/95, apresentado por Esboço Desafio, Unipessoal, Lda., na qualidade de proprietário do lote 19, sito na Rua Vieira Portuense, Funchalinho, Caparica, União das freguesias da Caparica e Trafaria, que tem por objeto alterar os valores máximos da área de implantação e área de construção do lote 19, de 129,00 m2 para 161,00 m2 e de 296,00 m2 para 320,00 m2, correspondendo a um aumento desse valor em 32,00 m2 e 24,00m2 respetivamente, o que corresponde a uma alteração na área máxima de construção de 248457,00 m2 para 24881,00 m2 e na área máxima de implantação de 11377,00 para 11409,00 m2, da totalidade dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. “A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantém inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos”.-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

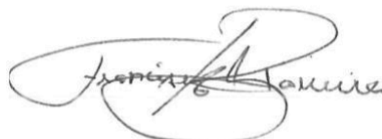
- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;-----
- b) Termo de responsabilidade do autor do projeto;-----
- c) Memória Descritiva e Justificativa;-----
- d) Planta de síntese.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 28 de abril de 2021

A Vereadora



(Francisca Parreira)